



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

LEI COMPLEMENTAR Nº 895 DE 08 DE MAIO DE 2026.

Acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 868, de 30 de setembro de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2026, e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido à Lei Complementar nº 868, de 30 de setembro de 2025, os seguintes artigos:

Art. 48-A. Fica o Poder Executivo autorizado, durante a execução orçamentária do exercício de 2026, mediante decreto, a promover a inclusão, alteração ou detalhamento de fontes/destinação de recursos, conforme codificação estabelecida pelo Sistema de Contas dos Municípios do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (SICOM/TCEMG), em dotações já existentes no orçamento vigente ou em créditos adicionais devidamente autorizados por lei.

§1º As alterações de que trata este artigo não implicarão criação de novas despesas, nem modificação dos valores globais das dotações orçamentárias aprovadas.

§2º A inclusão ou alteração de fontes/destinação de recursos deverá observar a existência de disponibilidade financeira correspondente, nos termos do art. 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§3º Aplica-se o disposto neste artigo, inclusive, às fontes de recursos decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

§4º As alterações previstas neste artigo destinam-se exclusivamente à adequação técnico-contábil e ao atendimento das normas do SICOM/TCEMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Art. 48-B. As disposições desta Lei aplicam-se aos atos de execução orçamentária praticados a partir de 02 de janeiro de 2026, desde que não impliquem aumento de despesa nem contrariem a legislação vigente à época de sua realização.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé/MG, 08 de maio de 2026.

Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal

LEI Nº 896, DE 08 DE MAIO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Durandé referente ao exercício de 2026, e atualiza as Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026 e dá outras providências.

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor R\$ 290.790,44 (duzentos e noventa mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), nas dotações abaixo relacionadas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de maio 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 915. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ
Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20

Dotação	Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 207 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
- Unidade Orçamentária : 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL				
- Função : 16 - HABITACAO				
- SubFunção : 482 - HABITACAO URBANA				
- Programa : 0034 - Habitacao Urbana				
- Atividade/Projeto : 1.091 - Manut. do Programa Moradia Digna				
20713.1648200341.091.449051000	0000672	44905100000 - Obras e Instalações	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R\$ 10.790,44
00 - Obras e Instalações			17000000000 - Outras	R\$ 280.000,00
20713.1648200341.091.449051000	0000672	44905100000 - Obras e Instalações	Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros)	
00 - Obras e Instalações				
Total				R\$ 290.790,44

Art. 2º - Para cobrir as dotações a que se refere o artigo primeiro, será utilizado a estimativa do excesso de arrecadação na fonte de recursos: 17000000000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - (Outros) no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), e R\$ 10.790,44 (dez mil setecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos), através da suplementação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Nº Ficha	Elemento Despesa	Fonte Recurso	Valor Orçado
- Órgão : 210 - SECRETARIA MUNICIPAL INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE				
- Unidade Orçamentária : 17 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE				
- Função : 26 - TRANSPORTE				
- SubFunção : 782 - TRANSPORTE RODOVIARIO				
- Programa : 0044 - Estradas Vicinais				
- Atividade/Projeto : 2.148 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES MANUTENÇÃO ESTRADA				
21017.2678200442.148.339	0000638	33903000000 - Material de Consumo	15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - (Livre)	R\$ 10.790,44
03000000 - Material de Consumo				
Total				R\$ 10.790,44

Art.3º. Fica o executivo Municipal autorizado a realizar a atualização das Leis Municipais nº 889/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2026/2029, e 868/2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e 888/2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 2026, com fundamento no Artigo 42, 43 e 59 da Lei 4.320/1964 e no art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Durandé, 08 de maio de 2026.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 08 de maio 2026 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 8 | Nº 915. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

**Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº.
66.232.547/0001-20**

RENATO PAIVA CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL DE DURANDÉ

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – O Município de Durandé torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000039/2026, Concorrência nº 000003/2026, na forma Eletrônica. **Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de obras e serviços de engenharia para Construção de 20 unidades de Casas Populares do Programa Minha Casa, Minha Vida – MCMV FNHIS Sub 50, conforme Termo de Compromisso nº 992971/2025/MCIDADES/CAIXA, compreendendo serviços de execução e materiais, nos termos dos projetos básicos e planilhas em anexo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Durandé-MG.** Abertura da sessão pública eletrônica: 26/05/2026, às 09h00min, através da plataforma AMM Licita www.ammlicita.org.br. Informações pelo Tel.: 0800 885-8419 no horário de 13h00min às 17h00min, pelo e-mail: licitacao@durande.mg.gov.br, ou pessoalmente na sede Prefeitura Municipal. Durandé/MG, 08 de maio de 2026. Vivian Nobre Alveres – Pregoeira Oficial.